

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****RESOLUÇÃO N° 676, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

Altera a Resolução nº 672, de 26 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 13, XIX, e 363, I, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Resolução nº 672, de 26 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I - inscrição mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico do STF até 24 horas antes da sessão;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ministro Dias Toffoli, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, em 22/04/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1193588** e o código CRC **46887CD5**.